

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 088/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), LEIDJANE SERAFIM MACHADO, uma Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 50% (cinquenta por cento), com fundamento no que dispõe o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.**

**Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, uma Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 70% (setenta por cento), com fundamento no que dispõe o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Março de 2011.**

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

